

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

EDITAL 10/2017 – Propesqinov

EDITAL UNIFICADO DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O IX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA /FAPEMIG/IF SUDESTE MG - 2018/2019

PIBIC Jr.– FAPEMIG PIBICTI Jr. - IF Sudeste MG

Em observância às resoluções normativas da Fapemig e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesqinov) do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos *Campi* tornam público o presente edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao IX Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Fapemig, para os *campi* Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, São João del-Rei e Santos Dumont para as modalidades PIBIC Jr./Fapemig e PIBICTI Jr/IF Sudeste MG.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO IX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC Jr/FAPEMIG E PIBICTI Jr/IF SUDESTE MG - 2018/2019

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/10/2017
Prazo para contestação do Edital	Até 04/10/2017
Publicação do Edital após constestação	05/10/2017
*Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	02/10/2017
Início das inscrições	05/10/2017
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	Até 31/10/2017
Término das inscrições	06/11/2017
Análise documental (procedimento interno da Propesqinov e das Diretorias dos <i>campi</i>) (vide <i>Cheklis</i> –Anexo I)	Até 10/11/2017
Resultado Provisório	15/12/2017
Apresentação de recursos	Até 22/12/2017
Resultado Final	09/02/2018
Resultado Final com distribuição das bolsas	21/02/2018
Indicação do bolsista	Até 06/03/2018
Início do Programa	01/03/2018

* O pedido deverá ser feito somente para aqueles que ainda não possuem cadastro no Sistema Inovare

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Criado para promover a iniciação de estudantes de nível médio dos *campi* do IF Sudeste MG na pesquisa científica e sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos, este programa tem os seguintes objetivos:

1. Estimular os pesquisadores a incorporarem em seu cotidiano de pesquisa estudantes de nível médio e de educação profissional;
2. Incentivar a participação de estudantes do ensino superior e médio e de educação profissional nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação e, ao mesmo tempo, favorecer um despertar para a atividade científica;
3. Propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade no aluno, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
4. Proporcionar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como desenvolver pensamento científico e criativo, a partir das condições criadas pelo confronto direto com a problemática da pesquisa.

2. DAS BOLSAS

2.1. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses. Conforme tabela da Fapemig até a presente data, as bolsas de PIBIC Jr./Fapemig e PIBICTI Jr./IF Sudeste MG, modalidade de ensino médio, terão valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser complementada até R\$ 200,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada *campus*. Tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, a depender de disponibilidade orçamentária da Fapemig.

2.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento de 8 (oito) horas semanais para a modalidade PIBIC Jr./Fapemig e PIBICTI Jr./IF Sudeste MG, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

2.4. É vedado:

1. Dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
2. Acumular a bolsa com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **exceto** dos programas de atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômica ou estágio remunerado;
3. Ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5. O número de bolsas destinadas a cada uma das modalidades deste edital dependerá da quantidade de cotas liberadas pelos órgãos de fomento e pelos *campi*. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, por nota final dos projetos. Se no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 2.6 deste edital.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

2.5.1. No campus Rio Pomba, a distribuição de bolsas para os projetos aprovados será realizada conforme os critérios de demanda qualificada.

2.6. No caso de redistribuição de bolsas provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste edital, as mesmas serão contempladas pela ordem decrescente de classificação da nota final do projeto, conforme os critérios a seguir:

- 1º - Projetos **recomendados** neste Edital, que poderão ser contemplados com no máximo uma bolsa;
- 2º - Projetos **aprovados** neste Edital, que já foram contemplados com uma bolsa, mas que apresentaram dois planos de trabalhos para bolsistas;
- 3º - Outros projetos aprovados deste Edital que já foram contemplados com bolsa.

2.7. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas neste edital. O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de suas atividades funcionais.

2.7.1. Em permanecendo bolsas ociosas, será permitida a inclusão de um terceiro bolsista cujo plano de trabalho poderá ser entregue no momento do aceite dessa terceira bolsa pelo orientador. O plano de trabalho deverá ser entregue na Diretoria/Coordenação de pesquisa do *campus*.

2.8. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) voluntários neste edital, desde que os Planos de Trabalho (F.02) dos voluntários sejam anexados no ato de submissão do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador por meio do SISTEMA INOVARE (inovare.ifsudestemg.edu.br), cadastrando seu projeto de forma *on-line* e anexando os seguintes documentos:

3.1.1 Projeto de Pesquisa, em formato .pdf, seguindo o modelo (F.01).

3.1.2 Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista e estudante voluntário no período de 12 meses (F.02). *Obs.: Se o orientador solicitar mais de um bolsista e estudante voluntário, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada estudante;*

3.1.3 Currículo do orientador da Plataforma Lattes do CNPq, considerando o período de 2012 a 2017, conforme Anexo IV;

3.1.4 Comprovante de participação em avaliação de projetos de pesquisa em programas de iniciação científica do IF Sudeste MG ou de outras instituições, quando for o caso;

3.1.5 Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética, quando for o caso. (Anexo V). Para mais informações consulte os itens 5.7 e 5.8 deste edital.

3.2 Será desclassificado o projeto:

3.2.1 Que não utilizar o formulário F.01 disponível no Sistema Inovare;

3.2.2 Que não seguir os critérios de formatação exigidos;

3.2.3 Que possuir identificação, de qualquer natureza, do grupo de orientação (orientador, coorientador e/ou estudantes, etc);

3.2.4 Igual ao submetido a editais anteriores, sem a justificativa da continuidade;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 3.2.5 Caracterizar plágio;
- 3.2.6 Cujo orientador não apresentar o comprovante de submissão ou da aprovação do respectivo comitê de ética em pesquisa, quando for o caso;
- 3.2.7 Cujo orientador estiver irregular nas Diretorias dos *campi* pela não entrega: do formulário de acompanhamento mensal do bolsista (F.05); e/ou do formulário de avaliação final do bolsista (F.07); e/ou do relatório final (F.08); e/ou do comprovante de submissão ou apresentação no Seminário de Iniciação Científica, ou SIMEPE, ou evento equivalente dos projetos aprovados em editais anteriores, exceto quando se tratar de primeiro projeto de Iniciação Científica apresentado pelo pesquisador.

OBS: Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos.

- 3.1 Será atribuída nota 0 (zero) ao currículo Lattes, quando:
 - 3.3.1 For apresentado em desacordo com o Anexo IV;
- 3.4 Será atribuída nota 0 (zero) ao campo “*produção bibliográfica*” na planilha de avaliação do currículo lates (Anexo II) quando:
 - 3.4.1 Não houver na capa do F.01 a indicação da área de avaliação pela classificação WebQualis(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) que será tomada como base para a classificação dos artigos publicados nos estratos (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C).

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Compete ao bolsista e orientador *:

** Conforme instruções constantes no Manual da Fapemig portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do sudeste de minas Gerais.*

- 4.1.1. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos submetidos a este edital;
- 4.1.2. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado;
- 4.1.3. Confirmada a hipótese do item 4.1.2, o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) ou órgão equivalente nos *campi* deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.

4.2. Para o Orientador*:

** Conforme instruções constantes no Manual da Fapemig portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do sudeste de minas Gerais.*

- 4.2.1 Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG e estar lotado no *campus* de submissão do projeto;
- 4.2.2 Não estar licenciado/afastado(a) ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 4.2.3 Estar em dia com os compromissos dos editais anteriores de Iniciação científica do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07 e F.08 e participação do estudante no Seminário de Iniciação Científica do *campus*, SIMEPE ou evento equivalente) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do *campus*. Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos.
- 4.2.4 **Possuir titulação mínima de mestre** reconhecida pela CAPES.
- 4.2.5 Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos neste edital.
- 4.2.6 Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq. (indispensável para receber a implementação da bolsa)
- 4.2.7 Ter apresentado os resultados da pesquisa de Iniciação científica do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica do respectivo *campus* ou no SIMEPE.
- 4.2.8 Ter projeto de pesquisa que reflita, relevância e viabilidade técnica.
- 4.2.9 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão ou publicação de um artigo científico relacionado com o projeto.
- 4.2.10 Acompanhar o orientado em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição e incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários o nome do bolsista de iniciação científica que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: Fapemig ou IF Sudeste MG/*Campus*.
- 4.2.11 Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.
- 4.2.12 Atestar mensalmente a frequência do bolsista (F-05) junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do *campus*, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- 4.2.13 Registrar apenas um coorientador no projeto, que deverá possuir titulação mínima de especialização. Caso o orientador seja impossibilitado de permanecer com suas atribuições, o coorientador poderá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, **desde que** tenha a mesma titulação exigida para o orientador. Caso haja impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 4.2.14 O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.
- 4.2.15 No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá enviar memorando por e-mail, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do *campus*, que tomará as providências cabíveis.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

4.3. Para o Estudante:

- 4.3.1 Estar regularmente matriculado em curso do ensino fundamental, médio ou profissional de escola pública sediada do Estado de Minas Gerais.
- 4.3.3 Estar cadastrado no [Sistema Everest](#) da Fapemig. Esta condição é necessária para que o bolsista receba a bolsa.
- 4.3.4 Ser indicado por um único orientador.
- 4.3.5 Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.
- 4.3.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. (indispensável para receber a implementação da bolsa).
- 4.3.7 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica da Fapemig ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.
- 4.3.8 Participar do Seminário de Iniciação Científica ou SIMEPE ou evento equivalente, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do NITTEC do IF Sudeste MG.
- 4.3.9 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa da natureza de Iniciação Científica, sendo vedada o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições, **exceto**, dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica e estágio remunerado.
- 4.3.10 Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1 A implementação de novos projetos está condicionada:
 - 5.1.1 à apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias, quando for o caso, a contar do início do programa, conforme calendário do edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no *campus*;
 - 5.1.2 Apresentar viabilidade técnica e econômica e não poderá depender de recursos financeiros dos *campi* do IF Sudeste MG.
- 5.2 Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento.
- 5.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf, ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, a ser contada a partir da introdução e excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

e direita 2 cm.

- 5.4 Caso o projeto de pesquisa necessite de mais de um bolsista, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades. A análise dos projetos será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 5.5 O mesmo projeto de pesquisa poderá pleitear bolsista de curso de graduação e de ensino médio/técnico, desde que submetido aos respectivos editais, separadamente.
- 5.6 Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsistas de áreas diferenciadas, desde que com justificativas.
- 5.7 Projeto que demande atividade com humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012 e Resolução Nº 510 de 7 de abril de 2016). A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável do comitê de ética em pesquisa humana. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa humana](#)
- 5.8 Para projetos que demandarem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do Sistema Inovare. A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável da CEUA. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa com animais](#).

6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e poderá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação da Fapemig.
- 6.2 A nota final do projeto de pesquisa será composta pela soma da nota da avaliação do currículo Lattes (anexo II) e da nota do mérito do projeto de pesquisa (anexo III).
 - 6.2.1 A nota da avaliação do currículo lattes corresponde a 35 pontos e a nota do mérito do projeto de pesquisa a 65 pontos, totalizando 100 pontos possíveis;
 - 6.2.2 O Projeto de Pesquisa será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de pesquisa, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis, estando apto à contemplação de bolsas e/ou à indicação estudante voluntário.
- 6.3 A avaliação do Currículo Lattes do orientador ficará a cargo da Diretoria de Pesquisa e Pós-

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

graduação da Reitoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

- 6.4 O Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG será responsável pelo envio dos projetos de pesquisa a pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores para a referida avaliação do mérito do projeto de pesquisa e plano de trabalho do bolsista, de acordo com a planilha de avaliação do projeto de pesquisa (Anexo II).
- 6.4.1 No caso de notas discrepantes em mais de 30%, o projeto será enviado a um terceiro avaliador. Neste caso, nota final será composta pela média das avaliações dos 3 (três) avaliadores.
- 6.5 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:
- 1º- Projeto que obtiver maior média da pontuação dos avaliadores;
 - 2º- Projeto que tiver maior nota no item “produção bibliográfica” conforme planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo II).
- 6.6 O projeto de pesquisa, no qual o IF Sudeste MG seja o proponente, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto.

7 DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1 Os resultados do processo seletivo de avaliação dos projetos serão divulgados no sites institucionais da Reitoria e *campus*.
- 7.2 Após a aprovação do projeto, a seleção do bolsista ficará a critério do orientador, que deverá selecionar aluno que satisfaça o perfil necessário ao desenvolvimento do projeto. Caso opte selecionar o bolsista por meio de edital de seleção, está disponível no Sistema Inovare o formulário [F.11 \(Modelo de Edital de Seleção de Bolsista e Incrição de Bolsista\)](#).
- 7.3 Selecionado o bolsista, este e seu orientador deverão apresentar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* os seguintes documentos, conforme calendário apresentado:
- a) [Formulário \(F.02\) - Plano Individual de Trabalho](#), disponível no Sistema Inovare;
 - b) [Formulário de indicação de Bolsista – modelo Fapemig](#), disponível no Sistema Inovare;
 - c) Histórico Escolar;
 - d) Cópia do CPF, RG do estudante e conta corrente do Banco do Brasil;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Currículo Lattes (indispensável para a implementação da bolsa);
 - g) No caso de aluno voluntário, entregar o [formulário F.13](#), disponível no Sistema Inovare
- 7.4 Caso o orientador não faça a indicação do bolsista até 2 meses após o início da vigência do programa, a bolsa será remanejada para o projeto subsequente, segundo a ordem de classificação.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Após a publicação do edital, o pesquisador poderá apresentar recurso para contestação do edital junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br), por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme calendário deste edital, deverá ser até às 18:00 horas.
- 8.2 Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá direito ao acesso à planilha de avaliação do projeto junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br) e, se for o caso, apresentar recurso por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme calendário deste edital, deverá ser até às 18:00 horas.
- 8.3 O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será respondido por e-mail. Desta decisão, não caberá novo recurso.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:
 - 9.1.1 Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05).
 - 9.1.2 Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
 - 9.1.3 Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG.
 - 9.1.4 Em nenhum dos documentos acima poderá ser utilizada a assinatura digitalizada.
- 9.2. O orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do *campus* os formulários mencionados no item 9.1.2, contados a partir da data do término da vigência do programa.
- 9.3. Caso orientador não realize as devidas prestações de contas, interrompa o projeto antes do término do período de vigência do programa sem a entrega do relatório final (até a data do término) e/ou tiver relatório final reprovado, será considerado inadimplente não podendo submeter novos projetos nos próximos editais de iniciação científica do IF Sudeste MG.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 9.4. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o relatório final aprovado.
- 9.5. Após a entrega do relatório final (formulário F.08), o mesmo será analisado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG, que será responsável pelo envio do formulário a pelo menos 1 (um) membro do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores, preferencialmente para avaliador externo ao campus.
- 9.6. No caso de reprovação da avaliação, será concedido um prazo de até 30 dias para ajustes e reenvio do F.08.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*, dentro e fora da instituição.
- 10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.
- 10.3 Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 10.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.5 Ao término da vigência do projeto contemplado por este edital, o orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do campus, o relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F. 07, impresso, e F.08, impresso e digital). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 10.6 É vedada a indicação, tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.7 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2017.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Flávia Couto Ruback Rodrigues
Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)

Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha
Coordenador de Projetos de Pesquisa e Convênios

Cristiane de Melo Cazal
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Barbacena

Pedro Henrique de Oliveira e Silva
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação- campus Bom Sucesso

Jefferson de Almeida Pinto
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Juiz de Fora

Gabriel Henrique Horta de Oliveira
Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - campus Manhuaçu

Natalino da Silva de Oliveira
Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação- campus Muriaé

Rafael Monteiro Araújo Teixeira
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Rio Pomba

Janaína de Assis Rufino
Diretoria de Extensão, Pesquisa, e Pós-Graduação- campus São João del-Rei

Márcio de Paiva Delgado
Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação - campus Santos Dumont

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO I

Checklist para submissão de projeto de pesquisa (Para simples conferência do orientador. Não é necessário incluir no Inovare)

CHECKLIST INSCRIÇÃO

- Tenho acesso ao Sistema Inovare. Caso não tenha, clique aqui.
- Tenho titulação exigida conforme item 4.2.4 do edital.
- Estou regular na Diretoria/Coordenação de pesquisa do *campus* com a entrega (editais anteriores):
 1. Formulário de acompanhamento mensal do bolsista (F.05);
 2. Formulário de avaliação final do bolsista (F.07);
 3. Relatório final (F.08);
 4. Comprovante de submissão/apresentação no Seminário de Iniciação Científica, ou SIMEPE, ou evento equivalente dos projetos aprovados em editais anteriores.
- Não estou submetendo projeto já submetido em edital anterior, sem a justificativa da continuidade.

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO

- Estou utilizando o Formulário F.01 disponível no Sistema Inovare, tomando cuidado de não identificar o grupo de orientação (orientador, coorientador e/ou estudantes, etc).
- O formulário F.01 está em formato .pdf, contendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, a ser contada a partir da introdução e excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- O formulário F.01 informa a indicação da área de avaliação pela classificação WebQualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) que será tomada como base para a classificação dos artigos publicados nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C;
- O currículo Lattes foi extraído da plataforma Lattes/CNPq conforme instruções do Anexo IV do edital.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- Foi anexado na submissão do projeto de pesquisa, o comprovante de submissão ou aprovação pelo respectivo comitê de ética em pesquisa, se for o caso;

ANEXO II

Planilha de Avaliação do Currículo Lattes

* Planilha de avaliação está disponível no sistema Inovare na aba Formulários

Avaliação do Currículo Lattes				
Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	5,0		1,0	0,0
Mestrado	3,0		1,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Membro de corpo editorial indexado	0,5		2,0	0,0
Revisor de periódico indexado (por periódico)	0,5		3,0	0,0
Revisor de projeto de agência de fomento	0,5		3,0	0,0
Número de projetos avaliados nos Editais de IC do IF Sudeste MG	0,4		5,0	0,0
Número de projetos avaliados em Editais de IC de outras instituições	0,2		5,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
Projetos concluídos com financiamento externo (desde que haja a informação nominal no Lattes da instituição de financiamento, excetuando as bolsas de Iniciação Científica que não serão contabilizadas)	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Número de projetos de pesquisa	1,0		4,0	0,0
Número de projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e Inovação	1,0		4,0	0,0
Número de outros tipos de projetos	0,5		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

			Soma final	0,00
Produção Bibliográfica	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	1,0		9,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	0,7		4,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	0,4		4,0	0,0
Livro com ISBN	1,0		3,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	0,5		4,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)	0,3		5,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	0,1		10,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)	0,2		10,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 9,00 pontos	
			Soma final	0,00
Eventos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas como participante ou convidado	0,5		4,0	0,0
Organização de eventos científicos e tecnológicos	0,5		4,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado	1,0		2,0	0,0
Dissertação de mestrado	0,8		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,3		5,0	0,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3		5,0	0,0
Iniciação Científica	0,3		10,0	0,0
			Soma parcial	0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Bancas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	0,3		2,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	0,2		3,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão aperfeiçoamento/especialização	0,1		2,0	0,0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	0,1		4,0	0,0
Exame de qualificação de doutorado	0,2		2,0	0,0
Exame de qualificação de mestrado	0,1		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	1,0		3,0	0,0
Patente Registrada	0,5		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	0,5		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	0,8		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	0,5		3,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
NOTA FINAL LATTES (limite de 35 pontos)				0,00

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO III

Formulário de avaliação do mérito do projeto de pesquisa

Crítérios avaliados	Pontuação
F.01 – Formulário do Projeto de Pesquisa	
1. Introdução	22
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15
3. Metodologia	23
4. Resultados esperados	10
5. Cronograma compatível com a execução	5
6. Exequibilidade do projeto	10
7. Referências (nível de relevância e atualização)	5
F.02 – Formulário do Plano individual de trabalho do aluno	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	10
NOTA FINAL (máximo 100 pontos)	100

1. A avaliação será realizada por pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores.
2. Para fins de pontuação, o formulário de avaliação do mérito do projeto de pesquisa terá valor de 100 pontos.
3. A nota final do mérito do projeto de pesquisa é feita conforme a seguinte fórmula:
 - *Nota final do mérito do projeto de pesquisa* =
$$\frac{\text{média das notas do formulário de avaliação do projeto} \times 65,00}{100}$$
4. O Projeto de Pesquisa será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de pesquisa, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO IV

1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”



- A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - Modelo de currículo: Completo
 - Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: 2012**OBS.: Atenção: se clicar no ícone da “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Escrever direto o ano (2012).**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Campi
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO V

Como Preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil);
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos à Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem.